



AO DOUTO JUÍZO DA 3.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0001797-32.2023.8.16.0180

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, em que são requerentes as sociedades empresárias **CONSTRUMELLO COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA.** e **DUAS MENINAS SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Por meio da manifestação de mov. 86, esta Administradora Judicial aceitou o encargo que lhe foi confiado através da r. decisão de mov. 50.1, item 3, e pleiteou a expedição e disponibilização do competente Termo de Compromisso a ser assinado digitalmente, indicando como responsável pela assinatura o advogado **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, OAB/PR 38.515**, sócio da empresa, a quem devem ser dirigidas todas as intimações, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Considerando-se que tal providência ainda pende de cumprimento, esta Administradora Judicial reitera o requerimento para que seja expedido e disponibilizado o necessário Termo de Compromisso para os devidos termos legais, na forma do art. 33 da Lei 11.101/05.



Nestes termos, requer deferimento.

Maringá, 29 de setembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

